

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48 /2026
(Processo Administrativo 46/2026)

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao apoio às ações institucionais, eventos acadêmicos, solenidades, feiras, campanhas e demais atividades externas promovidas pela Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, por meio de Dispensa Eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND FORNC	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL	IMAGEM
01	TENDA INFLÁVEL tipo casa, com testeira, plano de fundo e fechamento lateral removível com velcro, poderá ser utilizado como backdrop para fotos ou apenas com logomarca, medindo 5x5 metros largura e comprimento, 3 m de altura, com motor 220v e arte personalizada da Faculdade. Características Mínimas: ALTAMENTE RESISTENTE. Confeccionado em poliéster emborrachado 301, 100% fio poliamida Rhodia revestido com película de PVC transparente, gramatura 223,9 g/m² (+/- 5%), espessura 0.30mm (+/- 0.5), ardume 300/96-22 fios, trama 300/96-20 fios, resinado, tingimento a base de anilina, resinagem a base de resina acrílica, com banho final de silicone, b.v.r, com carga de ruptura longitudinal de 106.7 KGF/50mm (+/- 0.5) e transversal de 75.8 KGF/50mm (+/- 0.5); IMPRESSÃO DIGITAL QUE NÃO PODE DESBOTAR - As artes e logotipos deverão ser impressos digitalmente em impressoras LÁTEX com proteção UV, em alta resolução, fidelidade de cores e extremamente resistente; ACOMPANHA MOTO VENTILADOR COMPACTO E EMBUTIDO, 220v, 1/3 KVA de força, vazão 10,8/11 (M3/MIN), pressão 74/76 (mmCA), ruído 87 (da), potência 245 (W), corrente 3,20/1,60 (A), rotação 3300 (rpm), peso 4,60 (Kg); ILUMINAÇÃO INTERNA, kit com grades de proteção e fios com terminais para		KIT	1	R\$ 9.573,11	R\$ 9.573,11	



	ligação, lâmpada de LED 12W Bivolt; Extensão elétrica com 5 metros; Base reforçada confeccionada em poliéster; Kit para pequenos reparos; Argolas de aço cromado anti ferrugem e alças de nylon distribuídas para fixação do inflável; Cordas para amarração em nylon extremamente resistentes; Sacola Personalizada para transporte e armazenamento, confeccionada em poliéster com alças resistentes e etiqueta identificando a voltagem do inflável; Manual de instruções de montagem; Garantia de 1 ano no tecido e no motor sobre qualquer defeito de fabricação.						
02	KIT GRID COM BACKDROP 3X3M- Características Mínimas: 4 torres A20 - 1,5m; 6 torres A20 - 1m; 2 bases quadradas A25 – 70x70cm; 4 cubos em aço A20 com 5 faces e kit parafusos e acessórios para fixação.	467056	KIT	1	R\$ 5.383,68	R\$ 5.383,68	
03	PAR LED COB 200W BRANCO QUENTE E FRIO DMX COM BANDOOR – Características Mínimas: Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz; Consumo de energia: 220W; Fonte LED: 200W CW / WW COB; Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/ Branco Frio Protocolo: DMX512; Canal DMX: 2 / 4 / 6 canais; Dimmer: Dimmer linear de 0/100%; Strobo: Sim; Abertura: 60°; Display: Digital; CRI: 80		PAR	01	R\$ 725,72	R\$ 725,72	
VALOR TOTAL						R\$ 15.682,52	
*Imagens meramente ilustrativas							



2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de equipamentos permanentes destinados à realização de eventos externos fundamenta-se na necessidade de fortalecer a estrutura de apoio às ações institucionais promovidas pela Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB. Os equipamentos serão utilizados em eventos acadêmicos, solenidades, feiras, campanhas, ações de extensão e demais atividades externas, contribuindo para a adequada divulgação institucional e o atendimento ao público com maior qualidade, segurança e organização.

2.2. A presente aquisição encontra amparo nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para as contratações públicas. A disponibilização de equipamentos próprios reduz a necessidade de contratações recorrentes de locação, proporcionando maior autonomia operacional, racionalização dos recursos públicos e melhor planejamento das ações institucionais.

2.3. Os equipamentos a serem adquiridos permitirão maior padronização da identidade visual da instituição, melhor estrutura para atendimento ao público em ambientes externos e condições adequadas para a realização de eventos, ampliando a visibilidade institucional da AEB e da Faculdade do Belo Jardim – FBJ. Além disso, tratam-se de bens permanentes, cuja vida útil prolongada representa um investimento com retorno econômico e operacional ao longo do tempo.

2.4. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, atendendo às demandas institucionais por infraestrutura para eventos externos, observando os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre as propostas e a seleção da mais vantajosa para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais de utilização, quando aplicável, e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



4.2. A futura contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, na forma exigida pela Lei nº 14.133/2021, admitindo-se, excepcionalmente, a dispensa de documentos de habilitação nas hipóteses legalmente previstas.

4.3. A contratada deverá comprovar a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4. O prazo de entrega dos bens será de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou incorreções, constatados posteriormente, nem a obrigação de reparar, substituir ou corrigir os bens, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Para todos os itens, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 54, de 14 de julho de 2021, que institui o Programa Municipal de Compras e Licitações – Licita Belo Jardim.

4.6.1. Atendido o disposto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, será observado o § 3º do art. 48 da mesma Lei, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se o percentual máximo permitido e priorizando, quando cabível, fornecedores localizados na região do Agreste Pernambucano.

4.7. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e demais normas aplicáveis.

4.7.1. Os bens fornecidos deverão, sempre que aplicável, ser produzidos, acondicionados e transportados em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, bem como embalagens que possibilitem destinação ambientalmente adequada.

4.7.2. Quando exigido pela legislação específica, os produtos deverão possuir certificações, registros ou selos emitidos pelos órgãos competentes, tais como INMETRO, ANATEL ou outros aplicáveis à natureza do bem.

4.7.3. A contratação atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável e do interesse público, proporcionando melhores condições para a realização das atividades institucionais, acadêmicas e de extensão promovidas pela Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB.



5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, após a comprovação da efetiva prestação dos serviços e do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

5.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser apresentada após a conclusão da prestação dos serviços, acompanhada dos documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal, quando exigíveis, e será submetida à conferência e atesto pelo responsável pela fiscalização da contratação.

5.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela Contratada.

5.1.3. Considera-se ocorrido o pagamento na data em que for emitida a ordem bancária em favor da Contratada.

5.2. Para fins de liquidação da despesa, serão observadas as disposições previstas no art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação tributária aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária dos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que apresente a comprovação de sua condição de optante, na forma prevista na legislação aplicável.

5.4. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido para o atraso, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo índice previsto no instrumento convocatório ou contrato, observada a legislação aplicável.

5.5. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação necessária à liquidação da despesa e à inexistência de impedimentos decorrentes da execução contratual.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{36} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, constantes do orçamento vigente para o exercício 2026 ou por outras dotações do mesmo programa:

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO	UND ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA
18004	25000	25001	12/364	38	1.39	38 4.4.90.52.00

Belo Jardim- PE, na data da assinatura eletrônica.

Wesley Renato Bezerra Torres
Setor de Almoxarifado

Antonio Henrique Habib Carvalho
Diretor – Presidente da AEB

Assinado por 2 pessoas: ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO e WESLEY RENATO BEZERRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/B0FF-9115-5145-79AF> e informe o código B0FF-9115-5145-79AF



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor inferior ao limite legal vigente. Tendo em vista a necessidade de fortalecer a infraestrutura destinada à realização de eventos institucionais, acadêmicos e de extensão promovidos pela Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, justifica-se a presente aquisição de equipamentos permanentes destinados ao apoio das atividades externas da instituição. A aquisição visa proporcionar melhores condições para a realização de solenidades, feiras, campanhas, ações de divulgação e demais eventos institucionais, assegurando maior padronização da identidade visual, organização, segurança e eficiência na execução dessas atividades. Dessa forma, a presente aquisição atende ao interesse público e às necessidades operacionais da Autarquia, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Belo Jardim- PE, na data da assinatura eletrônica.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Diretor – Presidente da AEB

Assinado por 2 pessoas: ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO e WESLEY RENATO BEZERRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/B0FF-9115-5145-79AF> e informe o código B0FF-9115-5145-79AF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0FF-9115-5145-79AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO (CPF 285.XXX.XXX-49) em 10/08/2026 09:43:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WESLEY RENATO BEZERRA TORRES (CPF 115.XXX.XXX-00) em 10/08/2026 13:20:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/B0FF-9115-5145-79AF>